



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0100577**

**(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)**

*Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786*

### **ID (PAC):**

PAC 2022

### **A. Descrição sucinta do objeto**

Contratação de hospedagem para os agentes da polícia judicial das Subseções Judiciárias do Interior de Minas Gerais, no período de 6/11/2022 a 10/12/2022, que irão participar da 3ª Turma do Curso Básico de Formação da Polícia Judicial que será realizado no período de 07/11/2022 a 09/12/2022.

### **B. Justificativa expressa para a contratação**

**A contratação é necessária para/porque** *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A contratação de hospedagem para os agentes da polícia judicial do interior nesta Capital é condição inerente à participação no curso. Sendo assim, e levando-se em consideração que as instalações (alojamento) da PMMG, inicialmente cotados para tal fim, não atendem aos requisitos mínimos de conforto/qualidade necessários ao bem-estar e à saúde física e mental do servidor participante, ficando a relação custo x benefício prejudicada, surgiu a necessidade de providenciar hospedagem adequada aos referidos servidores, uma vez que o treinamento exige muito da condição física e mental dos participantes.

### **A não contratação implicará** *(expor as consequências advindas da não contratação)*

- Riscos à saúde física e mental ao bem-estar dos participantes do curso.
- Prejuízo à realização do curso, com impactos negativos no desempenho dos participantes.

### **C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais**

Para que os agentes de polícia judicial do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6) possam exercer as funções definidas no art. 4º da Resolução CNJ 344/2020, é necessária a capacitação contínua, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ 344/2020, da Resolução CNJ 435/2021 e da Resolução CJF 502/2018. Tendo em vista o período de pandemia e os poucos recursos financeiros dos últimos exercícios, não houve capacitação prática para todos os Agentes de Polícia Judicial desta Seccional. Entretanto, a situação está mudando com o Convênio firmado com a PMMG, por meio do qual 15 Agentes da Polícia Judicial já foram treinados em fevereiro/março de 2022 e 16 treinados nos meses de maio/junho de 2022, restando ainda um grande número de Agentes a serem treinados, principalmente aqueles lotados nas Subseções Judiciárias do interior do Estado.

#### **D. Proposta de solução**

##### **D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução**

Custo diário de R\$ 74,33 por pessoa, sendo 17 servidores e permanência de 34 dias na Capital.

##### **D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

#### **E. Requisitos da solução escolhida**

##### **E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos** (e análise das contratações anteriores)

Em relação ao requisito de qualidade, as instalações do local de hospedagem a ser contratado pela SJMG deverão atender aos padrões de qualidade, higiene e segurança estabelecidos pelos órgãos de controle, como também disponibilizar todos os serviços constantes na proposta.

No que se refere ao quantitativo, será necessária a contratação de 34 diárias, visto que o período de realização do curso é de 07/11 a 09/12/2022, ocorrendo o início das diárias no dia 06/11/2022 e finalizando no dia 10/12/2022, pois o horário de realização do curso não permite que os servidores se desloquem no mesmo dia do início e do término o treinamento.

##### **E.2. Critérios de sustentabilidade**

**Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).**

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

N.A.

Não seria aplicável ao objeto da contratação (hospedagem), tendo em vista que, em relação à sustentabilidade, a escolha do hotel se pautou pelas contingências (prazo para escolha/levantamento, proximidade, etc), podendo, entretanto, ser considerado em outras contratações afins.

##### **E.3. Critérios de acessibilidade**

N.A.

Em relação à acessibilidade, também a ser considerada em outras contratações afins, verifica-se que o não atendimento não prejudica os participantes do curso, os quais não têm restrição de acessibilidade. (desenvolver melhor essa ideia, mas é isso, ninguém é prejudicado).

Desse modo, tais exigências restam bastante mitigadas, e também por não ser um requisito obrigatório do ETP, conforme o §2º do artigo 18, da lei 14.133/21, embora seja necessário justificar a inaplicabilidade dos referidos critérios.

#### E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

#### F. Descrição da solução como um todo

##### F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratação correlata.

Entendemos que não há qualquer correlação entre as duas contratações, até pelo fato de que a contratação referente aos jurados nem ter sido instruída pela SEFAS, de forma que a finalidade é totalmente distinta. Quanto ao planejamento, não cabe à área demandante tecer qualquer manifestação sobre planejamento das contratações do órgão, cabendo tal competência à alta administração, conforme artigo 11, § único, da lei 14.133/21.

##### F.4. Descrição integral da solução

- Solicitar e analisar as cotações.
- Fazer pesquisa de preços públicos junto ao Banco de preços.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa a ser contratada.
- Contratar a empresa que oferecer menor preço e melhor custo/benefício para a Justiça Federal.

#### G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6 e SJMG.

#### H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: (*servidor da unidade requisitante*)

Rachel Mello e Vargas - MG 1010382 (Supervisora)

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: (*diretor*)

Renata Lúcia Pimenta - MG 77903 (Diretora)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lucia Pimenta, Diretor(a) de Secretaria em exercício**, em 09/11/2022, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Mello e Vargas, Supervisor (a) de Seção em Exercício**, em 14/11/2022, às 08:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código

verificador **0100577** e o código CRC **5F2C5737**.